



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Avenida Brasil, nº 1509 - Centro - Batayporã/MS - Fone: (067) 3443-1212.

Edital do Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada pela Secretária Professora Sonia Nantes de Lima, no uso de suas atribuições legais (art. 244, §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015), considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, para a formação de cadastro reserva visando à contratação temporária das funções de:

- a) Professor de Educação Infantil - Profissionais de Educação com graduação em Pedagogia ou Normal Superior para contratação temporária para atuarem na Educação Infantil;
- b) Professor do Ensino Fundamental anos iniciais - Profissionais de Educação com graduação em Pedagogia ou Normal Superior para contratação temporária para atuarem no Ensino Fundamental.
- c) Professor EJA Etapas I e II - Profissionais de Educação com graduação em Pedagogia ou Normal Superior para contratação temporária: Professores contratados (para atuarem na EJA Etapas I e II).
- d) Intérprete de Libras- Apresentação de documento que comprove a certificação de proficiência no uso e no ensino de Libras;
- e) Professor de Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Produções Interativas- Graduação com Licenciatura na área pretendida;
- f) Professor de Apoio – Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior e Especialista em Educação Especial e ou Psicopedagogia (para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente edital, tem por objetivo regulamentar o Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Batayporã, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. Do Cadastramento

2.1. Poderão se cadastrar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Avenida Brasil, nº 1509 - Centro - Batayporã/MS - Fone: (067) 3443-1212.

2.1.1. Professores habilitados nas suas respectivas disciplinas;

- Link I – professor temporário.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd63Ge46bdP0ZPdN3-j-67yfFdZIAhFsgUYeb08uzNyM0AbaA/viewform>

2.2. As inscrições online serão realizadas no período de 20 a 30 de dezembro de 2018, até as 00:00 horas, devendo o interessado acessar o link Cadastramento de Professor Temporário 2019, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.bataypora.ms.gov.br> na aba cadastro professores.

- Professor temporário.

2.3. Após preencher o formulário online o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

2.4. No ato da inscrição online, o candidato a professor temporário deverá realizar uma única inscrição.

2.4.1 Caso o candidato faça duas ou mais inscrições, apenas a primeira será validada, sendo as demais inscrições automaticamente canceladas.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6. As informações prestadas no cadastro online são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos.

2.7. O processo de inclusão dos Profissionais da Educação, no Quadro Cadastro Reserva de Professores Temporários para ministrarem aula na Rede Municipal de Ensino, será feita pela Secretaria Municipal de Educação e cultura.

2.8 O resultado das inscrições deferidas será publicado no dia 04/01/2019.

3. Das Condições para Inscrição

3.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil e ser maior de 18 anos.

3.2 O candidato que inscrever-se como professor deverá ter, no mínimo, formação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Avenida Brasil, nº 1509 - Centro - Batayporã/MS - Fone: (067) 3443-1212.

cursos de licenciatura plena na área educacional das vagas oferecidas no **ato da inscrição**, devidamente reconhecidos pelo MEC, na área de atuação pretendida.

3.3 Para a função de Intérprete de Libras, o candidato deverá comprovar a proficiência em Libras, através de certificação dos órgãos competentes. A remuneração desta função será em conformidade com a formação do candidato.

3.4 Para o cadastramento como Professor de Apoio, o candidato deverá comprovar a formação mínima em cursos de Pedagogia ou Normal Superior, e especialização em educação especial e ou psicopedagogia.

3.5. As inscrições só serão validadas se no diploma de graduação assegurar o direito de lecionar na área em que o candidato se inscreveu.

4. Da Entrega de Títulos

4.1 Serão habilitados para a avaliação de títulos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

4.2 O candidato deverá ter colado grau até a data da entrega final dos títulos.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local da entrega de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.4 Local da entrega de títulos será na escola municipal Anízio Teixeira da Silva, Avenida Brasil nº 2195, ponto de referência próximo ao ginásio de esporte Batayporã/MS, no período de 08 (oito) a 10 (dez) de janeiro de 2019, sempre das 8h00min às 14h00min para a entrega dos títulos. Após as 14h00min o portão do local será fechado, onde só poderá participar da etapa o candidato que estiver dentro do local.

4.5 A avaliação de títulos valerá 100 pontos.

4.6 Somente serão aceitos os títulos, expedidos até a data do início das inscrições deste processo, ou seja, dia 20 de dezembro, observados os limites de pontos definidos no quadro em anexo II.

4.7 Não serão aceitos títulos digitalizados, encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico, ou via requerimento administrativo.

4.8 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela SMEC, no qual a comissão preencherá a quantidade de títulos apresentados, bem como a quantidade de declarações de tempo de serviço, todos com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Avenida Brasil, nº 1509 - Centro - Batayporã/MS - Fone: (067) 3443-1212.

4.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.10 Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica que **não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.**

4.11 Os documentos com certificação digital **terão sua autenticidade confirmada** nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

4.12 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de documento original de identificação do candidato ou cópia autenticada.

4.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.14 Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

4.15. Cada título será considerado uma única vez.

4.15.1 Títulos com o mesmo conteúdo programático e carga horária diferente será considerado apenas uma vez.

4.16 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.17 Será sumariamente eliminado do Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

4.18 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Avenida Brasil, nº 1509 - Centro - Batayporã/MS - Fone: (067) 3443-1212.

4.19 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, **será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

5. Da seleção

5.1 A avaliação dos candidatos será por prova de títulos, os quais sendo cursos de: extensão, aperfeiçoamento e atualização emitidos nos últimos 5 cinco anos compreendidos no período de 20 de dezembro de 2013 a 20 de dezembro de 2018.

5.2 O tempo de serviço aceito e utilizado para contagem de pontos deverá ter declaração com identificação da instituição privada ou instituição pública carimbada e assinada pelo responsável.

5.3 A convocação do candidato será feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Batayporã/MS, de acordo com a classificação final dos inscritos. Somente e tão somente, haverá convocação se existir o excepcional interesse público.

5.4 O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo (item 6.1) e o será quando o professor efetivo retornar à atividade (item 6.2) sem direito a indenizações.

5.5 Havendo retorno do professor efetivo substituído, (item 6.2), será rescindido o contrato administrativo do último candidato convocado, em respeito à ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado (artigos 17,18 e 19 da Lei nº 018/2011).

6. Das Vagas

6.1. O candidato à função temporária de Professor será selecionado para convocação nas vagas decorrentes de afastamento temporário de professores efetivos na hipótese do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações, como para exercer função de diretor, coordenador pedagógico, assessoramento em unidades escolares ou órgão central, readaptação, redução de carga horária para acompanhamento de filhos com necessidades especiais, mandato classista, afastamentos com e sem ônus, licenças médicas e etc.

6.2 A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação e em substituição ao professor efetivo afastado do cargo, por qualquer motivo, e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo dele, sem direito de escolha na lotação;

6.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia acompanhada de todos os documentos originais de:

- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título Eleitoral **com** certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;
- Certidão de nascimento ou casamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Avenida Brasil, nº 1509 - Centro - Batayporã/MS - Fone: (067) 3443-1212.

- Certidão de nascimento de filhos menores de 14anos (caso tenha);
- Diploma;
- Carteira de trabalho;
- Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
- Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino).

6.4 Caso o candidato não apresente os documentos originais poderá ser aceito cópia autenticada dos documentos acima.

7. Da rescisão da convocação/aulas complementares

7.1 Quando o contratado temporário em qualquer das funções, não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar, será notificado para apresentar defesa em 10 dias, sendo a rescisão do contrato administrativo decidido pelo Prefeito Municipal.

7.2 O contrato, também, será rescindido, automaticamente, quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público.

7.3 A falta disciplinar e as penalidades serão apuradas de acordo com a LC 03/2001.

8. Dos Impedimentos

Está impedido de participar deste processo seletivo:

8.1. O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 anos;

8.2. Servidor Municipal ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;

8.3. Professor com readaptação provisória e definitiva;

8.4. Militar;

8.5. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão deste Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários;

8.6. Convocados que tiveram contrato rescindido, por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada PAD;

8.7 Acumulação ilegal de cargos públicos, na forma do artigo 37, inciso XVI da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Avenida Brasil, nº 1509 - Centro - Batayporã/MS - Fone: (067) 3443-1212.

Constituição Federal.

8.8 Professor aposentado em 2 cargos; ou aposentado em 1 cargo e que exerça outro cargo efetivo.

9. Dos Prazos

9.1 A validade deste Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários será até o último dia letivo do Calendário Escolar/2019.

9.2 O contrato temporário findará automaticamente com o término do ano letivo (art. 21, *caput.* da Lei Complementar Municipal nº018/2011 e alterações), vedada a prorrogação, salvo casos legais.

9.3 Após a publicação da classificação preliminar no Diário Oficial dos Municípios/Assomasul <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> que ocorrerá dia 24 de janeiro, poderão ser apresentados recursos, no período de 28 (vinte oito) e 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019, das 7h30min às 12h30min, através de requerimento assinado pelo candidato ou por procuração com firma reconhecida dirigido a SMEC/Comissão de Cadastramento.

10. Da Remuneração Mensal

10.1 A remuneração mensal para os cargos de professores, se dará na classe A, de acordo com seu nível de formação.

11. Dos Critérios de Desempate

11.1 Caso haja empate na pontuação final entre candidatos ao mesmo cargo, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

I – Tempo de experiência na área de atuação do cargo pretendido.

II - Maior idade.

12. Das Disposições Finais

12.1 Não havendo aceitação da vaga oferecida, o candidato deverá oficializar sua desistência através de Termo de Desistência à citada convocação, sendo automaticamente incluso em nova lista classificatória.

12.2 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC/Comissão de Cadastramento.

12.3 O contratado fará jus, somente e tão somente, aos direitos enunciados no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações.

12.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por quem de direito.

11.5 Este edital e o contrato temporário são regidos pela Lei Complementar Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Avenida Brasil, nº 1509 - Centro - Batayporã/MS - Fone: (067) 3443-1212.

nº 018/2011 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 03/2001 e alterações e demais normas jurídicas vigentes.

Batayporã-MS, 12 de dezembro de 2018.

Sonia Nantes de Lima
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Portaria nº. 060/2018, de 27 de fevereiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Avenida Brasil, nº 1509 - Centro - Batayporã/MS - Fone: (067) 3443-1212.

Anexo I ao Edital do Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para
compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários **SMEC Nº 001/2018**

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de inscrições	20/12/2018 a 30/12/2018
Publicação das inscrições deferidas/Diário dos municípios da Assomasul	04/01/2019
Período de entrega de títulos	08/01/2019 a 10/01/2019
Análise dos títulos	11/01/2019 a 15/01/2019
Publicação dos resultados preliminares/Diário dos municípios da Assomasul	17/01/2019
Apresentação de recursos dos candidatos	21 e 22/01/2019
Análise dos recursos interpostos	23 e 24/01/2019
Manifestação sobre os recursos interpostos	25/01/2019
Publicação do Resultado Final/Diário dos municípios da Assomasul	29/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Avenida Brasil, nº 1509 - Centro - Batayporã/MS - Fone: (067) 3443-1212.

**Anexo II ao Edital de Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para
compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários Nº 001/2018.**

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

Nome do Candidato: _____

Inscrito para o cargo: _____

Descrição	Valor Unitário	Quantidade máxima apresentada	Total
I – Certificados ou declaração de Pós-Graduação em nível de especialização - número máximo de título 03 unidades.	5 pontos cada	15	15
II – Diploma de Mestrado na área educacional, com carga horária mínima de 360 horas -número máximo de título 01 unidade.	20 pontos cada	20	20
III – Diploma de Doutorado na área educacional, com carga horária mínima de 360 horas - número máximo de título 01 unidade.	20 pontos cada	25	25
IV – Declaração de atuação na docência , número máximo de título 10 pontos.	1 ponto para cada seis meses trabalhados, totalizando no máximo – 10 pontos.	10	10
Certificados ou Declaração de participação em cursos de atualização, na área educacional, nos últimos cinco anos que compreende o período de: 20 de dezembro de 2013 a 20 dezembro de 2018, conforme tabela abaixo.			
VI – de 30 horas até 99 horas - número máximo de título 10 unidades.	1 ponto cada	10 unid.	10
VII – acima de 100 horas - número máximo de título 10 unidades.	2 pontos cada	10 unid.	20
Total de pontos do candidato:	100 pontos		

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

Assinatura do Candidato(a)

Visto da Comissão.

Data: ____/____/____

Hora: _____min

Visto da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Avenida Brasil, nº 1509 - Centro - Batayporã/MS - Fone: (067) 3443-1212.

Anexo III ao Edital do Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários - **SMEC Nº 001/2018**

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **declaro** para os devidos fins, minha total e irrevogável desistência, da lotação (convocação) a mim atribuída, no cargo de: _____, para o qual fui classificada(o) em ____ lugar no Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, convocado através do Edital de Abertura do Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários de nº 001/2018, de 12 de dezembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC; com vistas à formação de cadastro de reserva de profissionais para atenderem as necessidades temporárias da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2019.

Solicito ainda, a inclusão de meu nome em nova lista classificatória para o cargo pleiteado.

Em conformidade com o estabelecido no cronograma do edital de abertura, o resultado final do Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, foi divulgado através de Edital Específico, em data preestabelecida.

Batayporã-MS, ____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Avenida Brasil, nº 1509 - Centro - Batayporã/MS - Fone: (067) 3443-1212.

REFERÊNCIAS

O candidato deverá ler atentamente as Leis e Resoluções que regem o disposto no presente Edital do Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários.

Links das Leis Municipais

1. [LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 032/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015](#)
2. [LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 018/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011](#)
3. [LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03/2001, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001](#)

Links das Resoluções /SMEC

[Resolução/SMEC nº 08 /2014 de 02 de dezembro de 2014](#)

[Resolução/SMEC nº 010/2013 de 03 de dezembro de 2013](#)